



MUNICIPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **

12/06/2024

Pág. 1/1

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em espececial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 1099/2024

Sumula: Autoriza Especial na importancia de até R\$ 411.777,71(quatrocentos e onze mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos).

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 411.777,71 (quatrocentos e onze mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.028.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.033.	Manutenção do Transporte Escolar	
452 - 4.4.90.52.00.00	31867 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	411.777,71
Total Suplementação:		411.777,71

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.9.51.01.00.00000000 Fonte: 1000 411.777,71

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em
12 de junho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito